



Brasília, 22 de março de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 10

ATOS DO PRESIDENTE

<u>Portarias</u>	1
<u>Despachos</u>	10

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

<u>Edital</u>	11
<u>Despachos</u>	11

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Ordem de Serviço</u>	12
<u>Despachos</u>	12

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Apostila</u>	17
<u>Despachos</u>	17
<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES</u>	21
<u>DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	25
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	30

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

<u>Despachos</u>	31
------------------------	----

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

<u>DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL</u>	32
---	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

<u>Portaria</u>	32
-----------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

<u>Portarias</u>	33
------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

<u>1ª SECEX, 4ª SECEX, 6ª SECEX, 9ª SECEX, SECEX-AM</u>	38
<u>SECEX-AP, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-PE</u>	49
<u>SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RR, SECEX-SC, SECEX-SP, SECEX-TO</u>	56

<u>ANEXOS</u>	62
---------------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 6019-4 por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo TC-028.816/2009-1).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral de Controle Externo, Paulo Roberto Wiechers Martins, para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Mato Grosso, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 18/3/2010, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o registro e o licenciamento de uso de soluções de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nas Leis nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (lei do software), e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (lei do direito autoral), e no Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998, que atribuiu ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial a competência para o registro de programas de computador;

considerando o disposto na Portaria-TCU nº 349, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a designação e as atribuições do representante do Tribunal junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial para fins de registro de programas de computador;

considerando a necessidade de sistematização das regras de negócio afetas ao licenciamento de uso das soluções de tecnologia da informação pelo TCU; e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 029.605/2009-1, resolve:

Art. 1º O registro e o licenciamento de uso de soluções de tecnologia da informação (soluções de TI) desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas da União obedecem ao disposto nesta Portaria, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I - solução de TI de natureza corporativa (solução corporativa de TI): conjunto formado por elementos de tecnologia da informação e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam a necessidades do TCU;

II - solução de TI de natureza departamental (solução departamental de TI): conjunto formado por elementos de tecnologia da informação e processos de trabalho que se integram para produzir resultados cujos benefícios ou usos se restrinjam a uma unidade específica do TCU, denominada unidade responsável; e

III - unidade gestora de solução de TI: unidade do Tribunal responsável por definições relativas a processos de trabalho, regras de negócio, requisitos e utilização de uma ou mais soluções de TI, nos termos indicados na Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008.

Art. 3º O TCU pode licenciar, em caráter não oneroso, sem fins comerciais, o uso de soluções de TI, corporativas ou departamentais, por ele desenvolvidas, a outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante celebração de contrato específico entre as partes interessadas.

§1º A solução de TI objeto de licenciamento de uso não é colocada em domínio público, e sua titularidade, bem como os direitos de autoria continuam pertencendo ao TCU, independentemente de registro, de acordo com o art. 2º, **caput** e §3º, da Lei nº 9.609, de 1998, e art. 7º, inciso XII, da Lei nº 9.610, de 1998.

§2º Mediante autorização do Presidente, as soluções de TI desenvolvidas pelo TCU podem ser disponibilizadas no Portal do Software Público ou portal similar gerido pela Administração Pública, observados a necessidade de prévio registro da solução no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e os demais procedimentos legais.

Art. 4º O licenciamento de uso de solução de TI deve observar, entre outros, os seguintes requisitos:

I - ocorrer somente após o protocolo de solicitação de registro da solução de TI no INPI;

II - ter por finalidade colaborar para o cumprimento das competências constitucionais e legais dos licenciados, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública;

III - propiciar o fornecimento de soluções de TI específicas de controle externo preferencialmente para órgãos e entidades que atuem na área de controle e fiscalização da gestão pública;

IV - poder contemplar a transferência não-onerosa, ao licenciado, dos conhecimentos tecnológicos que originaram o código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação da solução objeto do licenciamento;

V - facultar, ao licenciado, o estudo da arquitetura da solução e a adaptação do programa às suas necessidades, sem fins comerciais, sendo vedado a ele o registro - ou qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação - da solução de TI, das derivações oriundas das modificações ou de qualquer aspecto destas;

VI - não implicar exclusividade ao licenciado no uso da solução de TI objeto do licenciamento; e

VII - não autorizar o licenciado a ceder ou distribuir, locar ou comercializar a terceiros, a qualquer título, parte ou a integralidade da solução de que trata o objeto do licenciamento, inclusive a eventual versão por ele modificada.

Art. 5º O licenciamento de uso de soluções de TI - e seu respectivo contrato - é aprovado e assinado pelo Presidente, após manifestação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) quanto à oportunidade e conveniência.

§1º O Presidente pode delegar a ministro, auditor ou servidor detentor de FC-6 e FC-5 a competência para assinar os contratos de que trata o **caput** deste artigo, nos termos e nos limites estabelecidos no respectivo ato de delegação.

§2º É delegável, à Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), a manifestação a cargo da CCG a que se refere o **caput** deste artigo, consoante o disposto no ato de delegação.

§3º O eventual fornecimento, a um licenciado, de novas versões da solução de TI não requer novo contrato de licenciamento, desde que, em exame prévio, fique caracterizado que a versão a ser cedida não contém alteração significativa de funcionalidades em relação à versão anteriormente licenciada.

§4º O exame prévio a que se refere o parágrafo anterior deve ser realizado pela STI - para soluções corporativas de TI - e pela unidade responsável, sob orientação da STI - para soluções departamentais de TI.

§5º O fornecimento de novas versões de solução de TI objeto de licenciamento deve observar os procedimentos dispostos nos §§2º, 3º e 4º do art. 8º desta Portaria.

Art. 6º Incumbe à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) submeter à CCG as solicitações de licenciamento de uso de soluções de TI.

§1º Para subsidiar o exame da CCG, as solicitações de licenciamento de uso devem conter, entre outros, os seguintes elementos:

I - cópia do registro ou do protocolo de solicitação de registro no INPI efetuado pelo representante do TCU junto a esse Instituto;

II - custos envolvidos - estimados pela STI, para soluções corporativas de TI; ou pela unidade responsável, sob orientação da STI, para soluções departamentais de TI - para adaptação do sistema para fins de compartilhamento - tais como, limpeza de tabelas, adequação do programa fonte para retirada de códigos de criptografia e identificação de usuário, bem como ajustes na documentação - e para as ações necessárias à transferência inicial de tecnologia ao licenciado;

III - informações inerentes à STI e à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) acerca de o compartilhamento da solução de TI requerer licenciamento conjugado de outros componentes de TI, com a respectiva especificação, se couber; e

IV - manifestação da unidade gestora da solução de TI, com fulcro no inciso XVIII do art. 3º da Portaria-TCU nº 276, de 2008.

§2º A CCG deve dar ciência de sua manifestação quanto à solicitação de licenciamento de uso à unidade gestora da solução de TI, STI, Setic e Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig).

Art. 7º O protocolo de solicitação de registro da solução de TI de que trata o inciso I do §1º do artigo anterior é efetivado, após autorização da CCG, pelo representante do TCU junto ao INPI indicado em ato do Presidente.

§1º Para subsidiar a manifestação da CCG quanto ao pedido de registro de solução de TI no INPI, a Segepres deve encaminhar as seguintes informações:

I - manifestação da unidade gestora quanto à viabilidade de registro da solução de TI; e

II - estimativa da STI, para soluções de TI corporativas - ou da unidade responsável, sob orientação da STI, para soluções de TI departamentais - quanto aos prazos e custos inerentes ao registro da solução de TI.

§2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também para o registro de novas versões de solução de TI anteriormente registrada.

§3º Incumbem à STI, no âmbito de sua área de atuação, os procedimentos técnicos relacionados ao registro de soluções de TI e o apoio ao representante do TCU junto ao INPI nas atividades que se fizerem necessárias ao mencionado registro.

§4º Cabe à STI - para soluções corporativas de TI - e à unidade responsável, sob orientação da STI - para soluções departamentais de TI verificar, anualmente, em razão do grau de mudanças efetuadas nos programas, a necessidade de registro de novas versões de softwares anteriormente registrados no INPI.

Art. 8º Na hipótese de aprovação da solicitação de licenciamento de uso de solução de TI pela CCG, compete à Segepres providenciar, junto às unidades envolvidas, os demais procedimentos necessários à efetivação do licenciamento.

§1º As minutas relativas aos contratos de licenciamento são previamente submetidas pela Segepres ao exame da Consultoria Jurídica (Conjur).

§2º Os procedimentos técnicos inerentes ao licenciamento - tais como, limpeza de tabelas, adequação do programa fonte para retirada de códigos de criptografia e identificação de usuário, bem como ajustes na documentação - incumbem à STI, para soluções corporativas de TI, e à unidade responsável, sob orientação da STI, para soluções departamentais de TI.

§3º Na aplicação do parágrafo anterior, toda e qualquer informação que não for necessária ao funcionamento da solução de TI, ou que puder ser usada direta ou indiretamente para ferir a segurança da informação do TCU, deve ser retirada do código-fonte e da respectiva documentação.

§4º Compete à respectiva unidade gestora da solução de TI o treinamento inicial ao licenciante.

§5º O estabelecimento de novos licenciamentos de soluções de TI aproveitará, no que couber, as informações afetas à eficácia e à efetividade dos licenciamentos correlatos celebrados pelo TCU.

Art. 9º O TCU pode utilizar soluções de TI fornecidas por outros órgãos e entidades públicos - inclusive alterações e aprimoramentos de solução cujo uso foi licenciado pelo Tribunal - mediante celebração de instrumento específico, manifestação prévia da CCG e observância, no que couber, do disposto neste normativo.

Art. 10. Cabe à CCG regulamentar os atos necessários à operacionalização desta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta Portaria, no que couber, aos licenciamentos de uso de soluções de TI já firmados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 71, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matrícula nº 4221-8, para exercer a função de confiança de Chefe de Assessoria, Código FC-5, na Secretaria-Geral da Presidência, ficando, em consequência, dispensado da Função de Confiança de Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por THYAGO RODRIGUES COIMBRA, matrícula nº 6321-5 por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo TC-029.397/2009-7).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, matrícula nº 3027-9 por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo TC-028.876/2009-0).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 74, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral de Controle Externo, Paulo Roberto Wiechers Martins, para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de São Paulo, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 75, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, Luciano Carlos Batista, para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de Rondônia, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Rondônia para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Auditor Weder de Oliveira para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Auditor Weder de Oliveira para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado de Santa Catarina, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Santa Catarina para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a ANTONIO JÚLIO FERREIRA, matrícula 341-7, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c a Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo Eletrônico nº 005.034/2010-8).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, para exercer a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, no Gabinete do Ministro José Jorge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 79, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Altera a Portaria-TCU nº 43, de 26 de fevereiro de 2008, que institui o Exame Periódico de Saúde - EPS, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos XIV e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002,

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação a respeito da realização de exames médicos periódicos no âmbito do Tribunal;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria-TCU nº 43, de 26 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O servidor poderá se recusar a realizar o Exame mediante manifestação formal, a ser apresentada quando de sua convocação.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Ministro Aroldo Cedraz para assinar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro Aroldo Cedraz para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

DESPACHOS

LICENÇA-PRÊMIO - Concessão e fruição -

Em 16 de março de 2010

DEFERINDO, o 3º quinquênio de licença-prêmio por tempo de serviço, correspondente ao período de 12/3/2001 a 10/3/2006, bem como autorizando a fruição no período de 16/4 a 15/5/2010, referente a 3ª parcela mensal relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício, com fundamento no art. 222, inciso III, §3º e alíneas, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.

(TC 008.758/2002-1)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

REPRESENTAÇÃO

- Suposta inconstitucionalidade e ilegalidade do § 2º do art. 260 no Regimento Interno do TCU -

Em 28 de abril de 2009

NÃO CONHECENDO da Representação formulada pela Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União/ASAPTCU, tendo por base o parecer da Consultoria Jurídica.

(TC 006.518/2009-3)

UBITARAN AGUIAR
Presidente

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL-ISC Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2010

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA IDI/ OLACEFS “CAPACITANDO AL CAPACITADOR”

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO/AUFC/6021-6	BCLP 2000	16 a 20/3/2010	São Paulo/SP
GERALDO MAGELA L. DE FREITAS/AUFC/2426-0	Treinamento e		
ALFRAM R. R. DE ALBUQUERQUE/AUFC/5562-0	Certificação - DRII		

(TC- 001.200/2010-0_E - R\$ 16.983,00 + despesas com diárias e passagens)

Em 2 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDNA DE CASTRO CALLADO/AUFC/2506-2	8º Congresso Internacional de Direito Constitucional	29 e	Natal/RN
CÉLIO DA COSTA BARROS/AUFC/2574-7		30/4 e	
		1º/5/2010	

(TC- 002.133/2010-5_E - R\$ 560,00)

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EMMANUEL N. S. VASCONCELOS/AUFC/433-2 MANOEL A. DE ALBUQUERQUE/AUFC/5624-3 ARI MARCELO LIOTTO/AUFC/3358-8	III Congresso CONSAD de Gestão Pública	15 a 17/3/2010	Brasília/DF

(TC- 005.109/2010-8_E - R\$ 450,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN N° 30, DE 12 DE MARÇO DE 2010 *

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1° da Portaria-Segedam n° 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EVALDO MELCHIOR DA SILVA, Matrícula 3448-7, da Corregedoria para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, a contar de 15 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

(* Republicada por ter saído com erros de composição no BTCU n° 9, de 15/3/2010, p. 22)

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

Em 9 de março de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam n° 6/2007 e art. 1°, incisos VI e VII do art. 1° da Portaria-Segedam n° 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado à peça n° 1 e Registro de Viagem Internacional à peça n° 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Representar o TCU na XLVI Reunião do Conselho Diretivo da OLACEFS;

LOCAL/PERÍODO: Quito - Equador, no período de 20 a 24/3/2010;

AUTORIDADE: Auditor Marcos Bemquerer Costa;

VALOR: US\$ 2,255.00;

(TC 005.880/2010-6)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Gerente da 3ª Didec/ISC exarado no TC 001.200/2010-0 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: curso “BCLP 2000 Treinamento e Certificação - DRII”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 15 a 20/3/2010;

PROCESSO: TC 005.307/2010-4

Em 10 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO / 6021-6	AUFC/FC-5	5,5	5	363,00	145,00	1.851,50	327,00	2.178,50
GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS / 2426-0	AUFC/FC-3	5,5	5	363,00	145,00	1.851,50	327,00	2.178,50
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / 5562-0	AUFC/FC-3	5,5	5	363,00	145,00	1.851,50	327,00	2.178,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Gerente de Divisão da 2ª Didec/ISC;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar como palestrante do Seminário sobre Política Nacional de Regulação;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ;

PROCESSO: TC 005.029/2010-4.

Em 11 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO BARROS GOMES /3126-7	AUFC/FC-4	18 a 20/3/2010	2,5	2	324,00	58,00	752,00	327,00	1.079,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo em Substituição, exarada na Representação nº 01/2010 - 3ª Secex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: “Participar de visita técnica ao Arsenal da Marinha e reunião técnica com o Ministério da Defesa e seus três comandos acerca dos Jogos Mundiais Militares”;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ;

PROCESSO: TC 006.203/2010-8.

Em 12 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ÈDISON FRANKLIM ALMEIDA/2815-0	AUFC/FC-5	14 a 16/3/2010	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00
JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO/2733-2	AUFC/FC-4	14 a 16/3/2010	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: TC-003.343/2010-3

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do Congresso de Auditoria de TI, Segurança da Informação e governança de TI (13ª edição).

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ;

PROCESSO: TC 003.343/2010-3.

Em 15 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIA	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA/5048-2	AUFC/FC-4	21 a 24/3/2010	3,5	2,5	324,00	72,50	1061,50	327,00	1.388,50

ELIANE GETER LOPES LIMA
Secretária-Adjunta em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Secretária-Geral da Presidência, exarado na representação nº 3/2009 (TC. 009.621/2009-8);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da Oficina de Trabalho da Rede de Controle;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá/MT e Porto Velho/RO;

PROCESSO: TC 006.926/2010-0.

Em 17 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA/4552-7	AUFC/ FC-5	22 a 24/3/2010	2,5	2,5	363,00	72,50	835,00	327,00	1.162,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: TC-006.939/2010-4.

ATIVIDADE/SERVIÇO: em virtude de viagem à cidade Porto Velho/RO, para realização de oficinas de trabalho da Rede de Controle pelo Instituto Serzedello Corrêa.

PROCESSO: TC-006.939/2010-4

Em 17 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO/VIAGEM	PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIA	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
LUCIANO CARLOS BATISTA/566-5	AUFC/FC-5	23 a 24/03/2010	BRASÍLIA/PORTO VELHO/BRASÍLIA	1,5	1,5	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado à peça nº 1 e Registro de Viagem Internacional às peça nº 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmº Sr. Auditor Marcos Bemquerer Costa na XLVI Reunião do Conselho Diretivo da OLACEFS;

LOCAL/PERÍODO: Quito - Equador, no período de 20 a 24/3/2010;

PROCESSO: TC 005.880/2010-6.

Em 17 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITARIO (US\$)	TOTAL (US\$)
VICTOR LAHIRI HART	AUFC	5	319.00	1,595.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 3 de 12 de março de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: “realizar levantamento de auditoria Registro Fiscalis nº 175/2010 - DNIT e DNER - nas obras de Construção do Anel Rodoviário no Corredor Fonteira-Norte/BR-364/AC”;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco/AC;

PROCESSO: TC 006.584/2010-1.

Em 19 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS/8603-7	AUFC	21/3 a 1/4/2010	11,5	8	277,00	232,00	2.953,50	327,00	3.280,50
JOÃO RICARDO PEREIRA/8662-2	AUFC	21/3 a 1/4/2010	11,5	8	277,00	232,00	2.953,50	327,00	3.280,50

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Secretário-Adjunto em Substituição

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução nº 204/2007.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento de horas extras, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROCESSO
JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA - TEFC - 2780-4	9h47min	07h48min	TC - 027.506/2009-4
JOSÉ PEREIRA MOTA FILHO - TEFC - 2998-0	9h5min	24h35min	
WESLEY BRITO DE MOURA - TEFC - 2999-8	3h11min	03h48min	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 11 de março de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOEL RODRIGUES SANTIAGO/3019-8 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.961/2010-6

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 11 de março de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOEL RODRIGUES SANTIAGO / TEFC / MATRÍCULA 3019-8 / R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.962/2010-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA-SEGEPE Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou Florisvaldo Rodrigues da Silva, matrícula 1723-0, com fundamento art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do TCU de 25 de fevereiro de 2010, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 2 de janeiro de 2009, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 (Processo TC - 028.181/2009-1).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Alteração -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP nº 2.225, publicado no DOU em 5/09/2001, porém preservadas as situações constituídas até 8/3/1999 e na autorização lograda pela Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a alteração do adicional por tempo de serviço, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos da data de autuação do requerimento, na forma proposta pela Divisão de Legislação Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS (%)
CINTIA AIRES SANTOS - TEFC; 3617-0	03/11/1997	-	2
	09/03/1998	1%	3

(TC 005.813/2010-7)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001; Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço no percentual abaixo especificado, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre os valores devidos anteriormente a cinco anos da data de autuação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR	PROCESSO
JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO – AUFC 8587-1	4%	1º/12/2009	TC 005.176-2010-7-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CINTIA AIRES SANTOS - TEFC - 3617-0	CONTROLADORIA-GERAL DA REPÚBLICA-PR	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	25/01/1995 a 30/10/1997	968 dias	TC 005.813/2010-7

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO – AUFC- 8587-1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	21/12/1994 a 09/10/2000	2.120 dias	TC 005.176-2010-7-E
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL		10/10/2000 a 02/08/2009	3.219 dias	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS		03/08/2009 a 1º/12/2009	121 dias	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 13/1993 e art. 137, inciso VI, da Lei nº 6.880/1980, com a redação dada pela Lei nº 7.698/1988.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de averbação, para fins de aposentadoria, do acréscimo de 1/3 (um terço) ao tempo de serviço militar, prestado ao Comando Naval de Brasília-DF, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
PEDRO PIERRE GALENO - TEFC- 2079-6	TC 004.679/2010-5-E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação, por estar concomitante com o tempo já averbado por este Tribunal, bem como o pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FAUSTO ALVES DE SOUSA - AUFC- 8580-4	TC 003.743/2010-1-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98 e art. 3º inciso I da Portaria-Segep - nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do interstício de 12 meses, neste Tribunal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessões de Direitos.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO - AUFC - 8587-1	TC 005.176-2010-7- E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da pensionista abaixo relacionada, o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Gerência de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JANDIRA PEREIRA DE MENEZES	TC 021.746/2009-3_E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução nº 204/2007, art. 1º, inciso VI, letra, da Portaria-Segedam nº 2, de 5/1/2009.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento de horas extras, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	FEVEREIRO/2010	PROCESSO
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA - AUFC - 2443-0	8h01min	TC-003.242/2010-2
JÚLIO CÉSAR CONCEIÇÃO MACEDO - AUFC - 2441-4	7h11min	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**PORTARIA-DIGEM Nº 44, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Matrícula 3456-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO, Matrícula 2668-9, no período de 5/2 a 19/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 2/2 a 5/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Matrícula 7706-2, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO SANTANA MARQUES, Matrícula 5051-2, no período de 8/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, FRANCISCA LUCIA CONCEIÇÃO, Matrícula 1725-6, no período de 8/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar FREDERICO RETES LIMA, Matrícula 7612-0, AUFC, para exercer, interinamente, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 8/3 a 7/5/2010.

Art. 6º Designar MARIA LUCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, TEFC, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO, Matrícula 1639-0, no período de 1º/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 8/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA, Matrícula 2522-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 15 de março de 2010.

Art. 9º Designar TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula 6475-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, no período de 15/3 a 26/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, Matrícula 2656-5, AUFC, para exercer, interinamente, na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, a contar de 8 de março de 2010, até a investidura de outro titular.

Art. 11. Designar MARCIA MARTINS DE ARAUJO ALTOUNIAN, Matrícula 2655-7, AUFC, para substituir, na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 12 de março de 2010.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 45, DE 9 DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, Matrícula 2656-5, AUFC, para exercer, na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 11/3/2010, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-DIGEM Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO SOUZA NOGUEIRA, Matrícula 5525-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Infraestrutura de TI-SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 10 de março de 2010.

Art. 2º Designar NILZA FRANCA, Matrícula 2317-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, FRANCISCA LUCIA CONCEIÇÃO, Matrícula 1725-6, no período de 15/3 a 26/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA, Matrícula 2061-3, no período de 15/3 a 13/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI, Matrícula 2946-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, no período de 8/3 a 24/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Manutenção e Infraestrutura Predial/DENGE/SESA/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 6º Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 11/3 a 31/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARIO SHIGUE, Matrícula 2651-4, AUFC, para substituir, na Divisão de Auditoria Interna/SECOI, o Gerente de Divisão, Código FC-4, EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA, Matrícula 442-1, no período de 9/3 a 16/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar CLAUDIA DE FARIA CASTRO, Matrícula 3197-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, HENRIQUE MORAES ZILLER, Matrícula 4584-5, no período de 5/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, HENRIQUE MORAES ZILLER, Matrícula 4584-5, no período de 12/4 a 23/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA, Matrícula 2142-3, no período de 8/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar VERGILIO COELHO FILHO, Matrícula 2172-5, TEFC, para substituir, na Divisão de Manutenção Predial/SESA/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, Matrícula 6262-6, no período de 31/3 a 30/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, Matrícula 6262-6, TEFC, para substituir na Divisão de Engenharia/SESA/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, SINOMAR TOTOLI JUNIOR, Matrícula 2740-5, no período de 2/4 a 30/5/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, no dia 15/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, no período de 18/3 a 31/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar JULIANA PONTES DE MORAES, Matrícula 6268-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRE LUIZ MENDES, Matrícula 3086-4, no dia 19/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Matrícula 3182-8, no período de 25/3 a 23/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula 6019-4, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 15/3 a 19/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar HORACIO SABOIA VIEIRA, Matrícula 2692-1, AUFC, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 15/3 a 16/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente Técnica, Código FC-2, HELENICE ROCHA DE MOURA, Matrícula 2664-6, no período de 5/4 a 26/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente Técnica, Código FC-2, HELENICE ROCHA DE MOURA, Matrícula 2664-6, no período de 27/4 a 4/5/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21. Designar CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/DIGEM/SEGEP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO, Matrícula 8162-0, no período de 15/3 a 17/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR, Matrícula 6482-3, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula 5652-9, no período de 5/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar VILMA MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula 2176-8, TEFC, para substituir, na Gerência de Atos Administrativos/ADADMIN/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOAO ANTONIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, no período de 15/3 a 19/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, no período de 15/3 a 17/3/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 25. Designar MARCIA MADEIRO DE MELO, Matrícula 2363-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RAIMUNDO JOSE GUANABARA CAMPOS, Matrícula 2785-5, no período de 15/3 a 19/3/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e da substituta eventual.

Art. 26. Designar KARLA AMANCIO ISMAIL, Matrícula 8557-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ZILMA GONÇALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 15/3 a 29/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

ART. 27. Designar PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, TEFC, para substituir, na Subsecretaria da Segunda Câmara/SESES/SEGEPRES, A Subsecretária, Código FC-4, ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula 422-7, no período de 15/3 A 19/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

MARIA VANDA LIMA PINTO
Gerente de Divisão Substituta

DESPACHO

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17/2010, in BTCU nº 7/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionados, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - SEIMP/DIGEM.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ALVARO PEREIRA DA SILVA - AUFC - 5827-0	23/2/2010 a 7/7/2010	005.703/2009-7
ARBY ILGO RECH FILHO - AUFC - 6464-5	9/2/2010 a 3/7/2010	003.852/2010-5 E
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA - AUFC - 2646-9	22/2/2010 a 30/6/2010	004.351/2010-0 E

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º parágrafo único, da Portaria-TCU no 642/1996 e 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria-Segep nº 17/2010.

CANCELANDO, a pedido, a assistência pré-escolar relativa aos dependentes abaixo indicados, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2010.

Em 15 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - AUFC; 2786-3.	Anna Luisa Lopes Pereira Pedro Henrique Lopes Pereira	TC 019.881/2009-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º parágrafo único, da Portaria-TCU no 642/1996 e 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria-Segep nº 17/2010.

CANCELANDO, a pedido, a assistência pré-escolar relativa ao dependente abaixo indicado, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Em 17 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ROBERTO ORIND - AUFC; 3833-4.	Anne Souza Orind	TC 018.453/2009-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea b, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 12/3/2010, da servidora indicada.

Em 15 de março de 2010

INTERESSADO	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Rodrigo Barroso Vasconcelos	OLGA EMÍLIA MONTE BARROSO	Filho	TC 006.964/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: §2º Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RÉGIS SOARES MACHADO - AUFC; 7688-0.	Ministério da Fazenda	Programa de Formação	03/05/2006 a 16/06/2006	45 dias	TC 005.750/2010-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: §2º Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 15 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO - AUFC; 8620-7.	Tribunal de Contas da União	Programa de Formação	13/10/2009 a 06/11/2009	25 dias	TC 005.893/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 15 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA - AUFC; 8734-3.	Banco Central do Brasil	Autarquia Federal	29/04/2003 a 04/12/2009	2.198 dias	TC 005.829/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 17 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO - AUFC; 8592-8.	TRANSTREL - Estruturas Planas Ltda - EPP	Empresa Privada	02/07/2002 a 23/12/2002	175 dias	TC 005.139/2010-4
	MB - Engenharia Ltda	Empresa Privada	22/04/2003 a 21/11/2005	945 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art 3º, Inciso I da Portaria - Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 15 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA - AUFC; 8734-3.	TC 005.829/2010-0
RAFAEL LÚCIO ESTEVES - AUFC; 8666-5.	TC 006.177/2010-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e, art. 3º, inciso II, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 11 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA FILHO - TEFC-3020-1	19/4/2010 a 22/6/2010	25/6/2005 a 23/6/2010	única	3º	TC 003.653/2010-2
ARTHUR CHAVES LIMA - TEFC - 5847-5	8/3/2010 a 6/4/2010	5/10/2004 a 3/10/2009	mensal	1º	TC 003.3342010-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 12 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ANTÔNIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO - TEFC; 340-9.	22/02/2010 a 22/03/2010	22/04/2003 a 19/04/2008	1ª	6º	TC 001.975/2010-2
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA - AUFC; 3461-4.	29/03/2010 a 28/05/2010	03/04/2001 a 01/04/2006	Bimestral	2º	TC 003.663/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA - AUFC; 3461-4.	29/03/2010 a 28/05/2010	03/04/2001 a 1º/04/2006	Bimestral	2º	TC 003.663/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Retificação -

RETIFICANDO a reformulação da licença capacitação quanto à data da publicação, no BTCU nº 9, de 15/03/2010, **onde se lê: “BTCU nº 48, de 14/12/2010”, leia-se: “BTCU nº 48, de 14/12/2009”.**

Em 17 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA - AUFC; 297-6	TC 024.092/2009-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei no 8.112/90, (redação original) c/c Acórdão nº 2.473/2009-TCU-Plenário.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença-prêmio por assiduidade, para aposentadoria ou gozo em época oportuna, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 12 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QUINQ.	PROCESSO
CICERO VAGNER RIBEIRO - AUFC; 8626-6.	13/02/1989 a 11/02/1994	1º	TC 029.508/2009-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso III, letra “a” da Portaria nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 16 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
DION CARVALHO GOMES DE SA - AUFC; 2723-5.	05/04/2010 a 05/05/2010	1ª	1º	19/12/1984 a 17/12/1989	TC 005.126/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE

DESPACHO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
 Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo III](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

Em 11 de março de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA - AUFC, Matr. 5048-2 - R\$ 100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ressarcimento de despesa com seguro internacional de saúde, tendo em vista as informações que constam no processo TC 026.015/2009-1. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 12 de março de 2010

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas de exercícios anteriores:

CÉLIO DA COSTA BARROS, AUFC - Matr. 2574-7 e OUTROS - R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de indenização de transporte, tendo em vista as informações que constam no processo TC 023.726/2009-0. (eletrônico)

STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 55.341,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), referente ao pagamento de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares do TCU, tendo em vista as informações que constam no processo TC 029.161/2009-3.

WAGNER ROSA DA SILVA E OUTROS COLABORADORES - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento das atividades desempenhadas pelos facilitadores no evento "Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental", no ano de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 018.766/2008-6.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 15 de março de 2010

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas de exercícios anteriores:

FRANCISCA ERONAILDE AIRES - AUFC, Matr. 4569-1 E MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA - AUFC - Matr. 2604-2 - R\$ 492,72 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento de indenização de transporte, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.488/2010-4. (eletrônico)

IMPrensa Nacional - R\$ 15.806,37 (quinze mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento de notas fiscais, tendo em vista as informações que constam no processo TC 000.698/2009-2. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL

PORTARIA-DISOP Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap nº 16, de 18 de dezembro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EURICO MUSSOI NENEVE, matrícula nº 2422-8, e MARCELO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 5857-2, lotados no Serviço de Segurança - Segur, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/2009, firmado com a empresa Star Segur Engenharia Ltda-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUCIO FLÁVIO FERRAZ
Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 344, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 175/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT e Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre, no período de 15/03/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Anel Rodoviário no Corredor Fonteira-Norte / BR-364/AC - em Rio Branco/AC. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	15/03/2010 a 19/03/2010, 22/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 09/04/2010
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2	15/03/2010 a 19/03/2010, 22/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis
Execução	22/03/2010 a 31/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 09/04/2010	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 333, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECOB-3, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 242/2010 (Registro Fiscalis nº 27/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de drenagem urbana em Nova Friburgo/RJ, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223372-00, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 10/03/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 346, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 244/2010 (Registro Fiscalis nº 40/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222793-77, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 348, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Bahia, no período de 15/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de fiscalizar obras de urbanização do Bairro Nova Constituinte em Salvador/BA - Macrodrenagem do vale Paraguari. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECOB-3	15/03/2010 a 19/03/2010
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1	15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 185/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Acre, no período de 15/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de saneamento integrado em assentamentos precários no Acre. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8573-1	EDSON KUROKAWA	AUFC	SECOB-3	15/03/2010 a 19/03/2010
8602-9	LEONARDO NAVES SOUSA	AUFC	SECOB-3	15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 353, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 185/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Acre, no período de 22/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de saneamento integrado em assentamentos precários no Acre. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8573-1	EDSON KUROKAWA	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 01/04/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010
8602-9	LEONARDO NAVES SOUSA	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 01/04/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 01/04/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 16/04/2010	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 358, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Bahia, no período de 22/03/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de fiscalizar obras de urbanização do Bairro Nova Constituinte em Salvador/BA - Macrodrenagem do vale Paraguari. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 23/04/2010
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1	22/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 09/04/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/04/2010 a 23/04/2010	9 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 359, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 202/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais (853 Municípios), no período de 15/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	15/03/2010 a 19/03/2010
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3	15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 360, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 202/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais (853 Municípios), no período de 22/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 01/04/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 01/04/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 01/04/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 16/04/2010	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 129/2010, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 25/02/2010 a 23/03/2010, com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução do TC-002.041/2009-6. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2010 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 002.041/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8157-4	DAVID RAICK	AUFC	SECEX-1	25/02/2010 a 01/03/2010, 02/03/2010 a 12/03/2010 e 17/03/2010 a 23/03/2010
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-1	25/02/2010 a 01/03/2010, 02/03/2010 a 12/03/2010 e 17/03/2010 a 23/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/02/2010 a 01/03/2010	3 dias úteis
Execução	02/03/2010 a 12/03/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2010 a 23/03/2010	5 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 128/2010, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 24/02/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução do TC-028.464/2007-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/06/2008 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 028.464/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-1	24/02/2010 a 24/02/2010, 15/03/2010 a 16/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010
8157-4	DAVID RAICK	AUFC	SECEX-1	24/02/2010 a 24/02/2010, 15/03/2010 a 16/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/02/2010 a 24/02/2010	1 dia útil
Execução	15/03/2010 a 16/03/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2010 a 26/03/2010	3 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 329, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento, Registro Fiscalis nº 173/2010, na Secretaria Especial de Portos, no período de 08/03/2010 a 14/05/2010, com o objetivo de avaliar preliminarmente a aplicação dos recursos objeto da Lei nº 11.973/2009. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3038/2009 - Plenário (TC 020.833/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	08/03/2010 a 15/03/2010, 16/03/2010 a 19/03/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	AUFC	SECEX-1	08/03/2010 a 15/03/2010, 16/03/2010 a 19/03/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 15/03/2010	6 dias úteis
Execução	16/03/2010 a 19/03/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/05/2010 a 14/05/2010	10 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 354, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 332/2010, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 11/03/2010 a 31/03/2010, com o objetivo de verificar os controles da Autarquia sobre a sua mão de obra

ativa bem como de analisar a alocação de terceirizados no DNIT em áreas críticas, como aprovação de projetos e fiscalização de obras, ou que ferem o Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa MPOG nº 2/2008. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 444/2010 - Plenário (TC 005.156/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3834-2	FERNANDA MARINA OGA	AUFC	SECEX-1	11/03/2010 a 31/03/2010
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUFC	SECEX-1	11/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2010 a 31/03/2010	15 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 343, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 110/2010, no Ministério da Integração Nacional - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/03 a 30/04/2010, com o objetivo de avaliar a atuação do Departamento de Gestão de Fundos de Investimentos - DGFI/MI e apurar possíveis irregularidades no FINAM e no FINOR. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2919/2009-TCU-Plenário (TC 013.705/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	AUFC	SECEX-4	15/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 30/04/2010
8094-2	DANYELE SESCONETTO CORRÊA BORGES	AUFC	SECEX-4	15/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Gerente da 1ª Divisão/Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/03/2010 a 09/04/2010	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/04/2010 a 30/04/2010	14 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

6ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 339, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 176/2010, no Ministério da Cultura, no período de 08/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade da celebração, repasse, execução e prestação de contas de convênio firmado pelo Ministério da Cultura com a organização não governamental Cooperativa de Produção Audiovisual. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Relator, Ministro Aroldo Cedraz (TC 23382/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6596-0	LEONARDO SHIMABUKURO	AUFC	SECEX-6	08/03/2010 a 26/03/2010
321-2	ANA MARIA CESAR DA NOBREGA	AUFC	SECEX-6	08/03/2010 a 26/03/2010
8106-0	JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	AUFC	SECEX-6	08/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Sergio Ricardo de Mendonça Salustiano, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 26/03/2010	15 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 355, DE 15 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 331/2010, no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT/MCT, no período de 12/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de saneamento das contas do órgão referentes ao exercício de 2007. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2010 da Secretária da 6ª Secretaria de Controle Externo (TC 14957/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	AUFC	SECEX-6	12/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 18/03/2010 e 19/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Sergio Ricardo de Mendonça Salustiano, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/03/2010 a 12/03/2010	1 dia útil
Execução	15/03/2010 a 18/03/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2010 a 26/03/2010	6 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

9ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 203, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento / Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 8/2010, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/02/2010 a 24/05/2010, com o objetivo de levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2009 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 029.050/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	AUFC	SECEX-9	08/02/2010 a 23/03/2010, 24/03/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 24/05/2010
5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	AUFC	SECEX-9	24/02/2010 a 23/03/2010, 24/03/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 24/05/2010
5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	AUFC	SECEX-9	24/02/2010 a 23/03/2010, 24/03/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 24/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2010 a 23/03/2010	29 dias úteis
Execução	24/03/2010 a 26/04/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/04/2010 a 24/05/2010	20 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 105/2010 (Registro Fiscalis nº 9/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 2471/2009-TCU-Plenário (TC 008.557/2009-0), com o objetivo de verificar a conformidade das ações relacionadas ao financiamento concedido para a construção do Estaleiro Atlântico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 12/03/2010	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 31/03/2010	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2699-9	LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC	SECEX-RJ	01/02/2010 a 12/02/2010
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 31/03/2010
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 31/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX9/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3037-6	MARCIO EMMANUEL PACHECO	AUFC	SECEX9/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Portaria-TCU nº 625/96 e MMC nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.(R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX.ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JAIR LIMA SANTOS	AUFC Controle Externo	07/03/2010	13/3/2010	6.5	277.00	327.00	145.00	1.982,50
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC Controle Externo	07/03/2010	13/03/2010	6.5	277.00	327.00	145.00	1.982,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JAIR LIMA SANTOS	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		07/03/2010	13/03/2010
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		07/03/2010	13/03/2010

OBSERVAÇÕES

Fiscalização da obra de construção do Estaleiro Atlântico Sul, no Porte de Suape, em Pernambuco.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 246, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 133/2010, na Eletrobrás Termonuclear S.A - Grupo Eletrobrás - MME, no período de 01/03/2010 a 17/03/2010, com o objetivo de analisar possíveis irregularidades relacionadas ao treinamento de operadores de usinas nucleares. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/02/2010 do Secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC-000.591/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	AUFC	SECEX-9	01/03/2010 a 03/03/2010, 04/03/2010 a 09/03/2010, e 10/03/2010 a 17/03/2010.

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 03/03/2010	3 dias úteis
Execução	04/03/2010 a 09/03/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/03/2010 a 17/03/2010	6 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 247, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 134/2010, na Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras - MME, no período de 01/03/2010 a 15/03/2010, com o objetivo de analisar a contratação direta da empresa FRAMATOME, contrato n. 9504A, por inexigibilidade de licitação, para execução de serviço diverso daquele utilizado para fundamentar a contratação direta. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/02/2010 do Secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 3110/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	AUFC	SECEX-9	02/03/2010 a 03/03/2010, 04/03/2010 a 08/03/2010 e 09/03/2010 a 15/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2010 a 03/03/2010	2 dias úteis
Execução	04/03/2010 a 08/03/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2010 a 15/03/2010	5 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AM**PORTARIA-SECEX-AM Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-SEGECEX nº 21, de 24 de setembro de 2007, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem, sob a coordenação do primeiro, o inventário anual de todos os processos na carga da SECEX-AM, no período de 04.01.2010 a 04.03.2010.

Coordenador

Evandro Albino Simpson - Matrícula nº 3568-8

Equipe de Apoio

José Flávio Lima Coêlho - Matrícula nº 3466-5

Paulo Henrique Castro Grande de Arruda - Matrícula nº 8139-6

Art.2º Na realização do inventário, os servidores designados deverão, especialmente, confirmar se os autos apresentam os mesmos volumes, apensos e anexos constantes no Sistema Processus.

Art.3º Fixam-se as datas de 04/03/2010 para o encerramento do levantamento e 14/03/2010 para apresentação do relatório Circunstanciado por parte do coordenador, a quem caberá adotar as providências previstas no art. 2º da Ordem de Serviço-SEGECEX nº 14 de 18/8/2006, no Memorando-Circular nº 27/2008-SEGECEX, de 12/8/2008, bem como realizar a transferência de processos para o Serviço de Gestão Documental.

NAZARÉ R. ZUARDI

Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no inciso XV, art. 1º da Portaria - SEGEDAM, nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da natureza Orçamentária 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. nº 1657-8, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 29/01/2010 a 27/02/2010, e comprovado nos 10(dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA

Secretária-Substituta

PORTARIA-SECEX-AM Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no inciso XV, art. 1º da Portaria - SEGEDAM, nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Natureza Orçamentária 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC CLENIR VIANA GUIMARÃES, Matrícula nº 1657-8, Classe Especial, Padrão 13, destinado a despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, com aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial, devendo o quantitativo ser aplicado no período de a 29/1/2010 a 27/2/2010, e comprovado nos 10(dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA-SECEX-AM Nº 4, DE 3 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Exonerar a Técnica CLENIR VIANA GUIMARÃES, matrícula TCU nº 1657-8 da responsabilidade de titular pela Conformidade dos Registros de Gestão.

Art. 2º Designar como responsável titular pela Conformidade dos Registros de Gestão, o Técnico EVANDRO ALBINO SIMPSON - matrícula TCU nº 3568-8, e a Técnica HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES, matrícula TCU nº 1768-0, como substituta, conforme o disposto no Acórdão 286/2007-Plenário-TCU e IN nº 6/2007-STN, a partir da data de emissão desta Portaria.

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-SECEX nº 21, de 24 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de abril de 2010, o prazo de encerramento dos trabalhos a que se refere a Portaria-SECEX-AM nº 01, de 04/01/2010, e até 30 de abril para a apresentação do Relatório Circunstanciado por parte do Coordenador.

Art. 2º. Designar as servidoras Clenir Viana Guimarães, Matr. 1657-8, e Helena Pereira da Costa Rodrigues, Matr. 1768-0, para substituírem os servidores José Flávio Lima Coêlho, Matr. 3466-5 e Paulo Henrique Castro Grande de Arruda, Matr. 8139-6, na equipe de Apoio.

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

PORTARIA-SECEX-AM Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Define a organização interna do Serviço de Administração da SECEX-AM.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução - TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, e

Considerando a necessidade de se promover a distribuição racional de atividades; e

Considerando que a racionalização das atividades administrativas contribui para a celeridade dos procedimentos inerentes ao controle externo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da SECEX-AM (SA/SECEX-AM) e designados os servidores para exercerem as respectivas atribuições, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Compõem a estrutura do SA/SECEX-AM a Chefia do Serviço e as seguintes seções:

I - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Patrimonial;

II - Seção de Pessoal e Informática;

III - Seção de Protocolo e Comunicações Processuais.

Art. 3º São as seguintes as competências e atribuições, em cada seção:

I - Chefia:

a) competência: Nazian Sales de Souza, TFCE, matrícula 2724-3, Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula nº 1657-8, Chefe de Serviço e substituta, respectivamente;

b) atribuições: coordenar, gerir e supervisionar as atividades e o pessoal do SA/SECEX-AM;

II - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Patrimonial:

a) competência: Nazian Sales de Souza, TFCE, matrícula 2724-3 e Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula 1657-8;

b) atribuições: gestão orçamentária, financeira e contábil; formalização de representações para procedimentos financeiros; pagamentos; formalização de processos administrativos-financeiros; elaboração de propostas para concessão de diárias, passagens e suprimentos de fundos; prestações de contas; recebimento de solicitações de indenização de transporte e formalização de processo para envio à sede; elaboração e encaminhamento de relatórios administrativos-financeiros; elaboração de minutas de portarias e ordens de serviço e conformidade de registros; entrega e recebimento de documentos bancários; gestão patrimonial; realização de orçamentos e compras de pronto atendimento; auxílio à comissão de licitação/pregoeiro para elaboração de editais para aquisições de serviços, materiais, equipamentos e suprimentos; recebimento, análise de amostras, configuração e teste de novos equipamentos; armazenamento, controle de prazos de garantia e organização dos estoques do

almoxarifado, inclusive materiais de informática; atendimento de requisições e registro de entradas e saídas de materiais do almoxarifado; acompanhamentos de termos aditivos; propostas de renovação de contratos, gestão, repactuação, rescisão e aplicação de advertências e penalidades em contratos; representação da Secretaria em audiências e acordos trabalhistas; registro de uso, manutenção e abastecimento do veículo oficial no formulário-padrão; registro diário de verificação das condições do veículo e comunicação de eventuais ocorrências; abastecimento e limpeza do veículo; elaboração de memorando-relatório de colaboradores contratados e estagiários, encaminhando à Segedam; guarda, controle, organização e conservação de todos os livros existentes na Biblioteca da SECEX-AM; registro de empréstimos e de devolução dos livros; catalogação, avaliação da atualidade e vigência do conteúdo dos livros e proposta de novas aquisições para o acervo da Biblioteca da SECEX-AM; extração de cópias reprográficas.

III - Seção de Pessoal e Informática:

a) competência: Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula 1657-8 e Nazian Sales de Souza, TCE, matrícula 2724-3;

b) atribuições: acompanhamentos funcionais, por meio de leitura do DOU, Sessão 2, e de BTCU, com extração de cópia de atos e guarda nas respectivas pastas funcionais; atualização de cadastros individuais; acompanhamento, registros de controle de frequência e informações à sede; registro e divulgação de escala de férias e outros afastamentos; recebimento, autuação e encaminhamento de requerimentos administrativos; acompanhamento de licenças médicas, com o recebimento de atestados médicos, entrega de formulários e orientação aos requerentes; encaminhamentos para junta médica e remessa de expedientes ao serviço médico da sede; elaboração de minutas, controle e divulgação de ordens de serviço; controle de comunicação de reservas de passagens aéreas feitas à Segedam; divulgação de aniversários, afastamentos e outras ocorrências relevantes; elaboração de minutas e expedição de correspondências não processuais; auxílio na preparação de eventos; verificação diária das condições de funcionamento do CPD e realização de *backup* dos arquivos; gerenciamento das aberturas de chamados à Central de Serviços, da Setec, e estabelecimento de contatos com o(a) colaborador (a) contratado para suporte em informática, para saneamento de inconsistências nos sistemas e/ou solicitação de reparos nas máquinas; estabelecimento das conexões e suporte em videoconferências; suporte na elaboração de recursos audiovisuais em trabalhos da Secretaria; acompanhamento das atividades do (a) colaborador (a) contratado para suporte em informática, para atestação dos serviços prestados.

IV - Seção de Protocolo e Comunicações Processuais:

a) competência: Evandro Albino Simpson, TCE, matrícula 3568-8, e Helena Pereira da Costa Rodrigues, TCE, matrícula 1768-0;

b) atribuições: postagem ou entrega das comunicações da Secretaria; preparo e expedição de malotes para a sede; recebimento, triagem, autuação e distribuição de processos, documentos e correspondências; recebimento, classificação e encaminhamento de processos e documentos ao gabinete para assinaturas; tramitação de processos e documentos para providências pertinentes; elaboração, preparo e expedição de comunicações processuais; registros de tramitações internas e externas e encaminhamento dos respectivos processos e documentos; registros de entrada e saída de comunicações processuais; acompanhamento de prazos de atendimento das comunicações processuais, registros e distribuição para instrução; registro de entrada e anexação de avisos de recebimento - AR aos respectivos processos; elaboração e acompanhamento de publicações de editais de citação e notificação de responsáveis, por meio de leitura diária do DOU, extração dos editais, anexação aos respectivos processos e registros; controle de prazos de atendimento por edital e distribuição para instrução; concessão de vista de processo, já autorizada pela Secretária; acompanhamento de vista de processos e fornecimento de

cópias já autorizadas; atendimento a solicitações de informações; controle de qualidade de formalização de processos; organização dos arquivos de processos da Secretaria e respectivos registros de localização; realização de inventário anual de processos.

Art. 4º Os colaboradores contratados e estagiários prestam apoio administrativo às atividades do SA/SECEX-AM.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

SECEX-AP

PORTARIA-SECEX-AP Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e ante o disposto no art. 1º, §2º da Ordem de Serviço-Segecex nº 14, de 18/8/2006, resolve:

Art.1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) Edilson Guedes de Almeida, matr. 7647-3, na condição de titular, para a realização de atividades de arquivo dos processos encerrados que necessitem permanecer nesta SECEX-AP, com o objetivo de assegurar o adequado controle, guarda, conservação e organização dos processos no âmbito desta Unidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 184/2010 (Registro Fiscalis nº 819/2009), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Incra - Superint. Regional/MA - MDA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/11/2009 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 23595/2009-6), com o objetivo de Fiscalizar a execução do Convênio 517980, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Maranhão/SR-12 e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 24/02/2010 e 29/03/2010 a 16/04/2010	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010
682-3	NADIA ABREU CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SEC-MA/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SEC-MA/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 210 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	14/04/2010	10.5	277.00	0.00	217,50	2.691,00
NADIA ABREU CARVALHO	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	14/04/2010	10.5	277.00	0.00	217,50	2.691,00

OBSERVAÇÕES

O pagamento das diárias é devido em função da visita, a serviço, aos Municípios de Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida e Tutoia, todos do Estado do Maranhão, com a finalidade de verificar a regular aplicação de recursos repassados pelo INCRA a associações localizadas nas referidas municipalidades. O pagamento de diárias em final-de-semana é justificado haja vista a impossibilidade e a inconveniência de retorno para a capital, uma vez estando a equipe em interior de difícil acesso, para depois retornar ao lugar de execução.

Não será pago Adicional de Embarque e Desembarque porque os servidores se deslocarão em veículo do INCRA.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da Técnica Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula TCU nº 4069/0, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 336, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 156/2010, na Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, no período de 15 a 26/3/2010, com o objetivo de analisar a aplicação dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados ao Município de Guaxupé / MG, nos exercícios de 2008 a 2010. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 5/3/2010 da Secretária de Controle Externo - MG (TC 001.616/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX-MG	15/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010
677-7	MOISES VIANA	TEFC	SECEX-MG	15/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010
5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC	SECEX-MG	15/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 336, DE 12 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS (RS)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC-Controle Externo	4,5	5	277,00	130,50	1.246,50	0,00	1.116,00
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC-Controle Externo	4,5	5	277,00	130,50	1.246,50	0,00	1.116,00
MOISES VIANA	TEFC-Controle Externo-NM	4,5	5	277,00	130,50	1.246,50	327,00	1.443,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOISES VIANA	677-7	Belo Horizonte- Guaxupé- Belo Horizonte	896	716,80

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 367, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 178/2010, que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade, *Registro Fiscalis nº 43/2010*, na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, no período de 01/02/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o Município de Dourados nos exercícios de 2007 a 2009. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2743/2009 - Plenário (TC-022.433/2009-3), passando a vigorar nos seguintes termos:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL, AUFC, MATR. Nº 3057-0	SECEX-MS	01/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010
ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, MATR. Nº 3063-5	SECEX-MS	01/02/2010 a 21/02/2010, 23/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, AUFC, MATR. Nº 6563-3	SECEX-MS	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Niselky de Ávila Gordin Bertuol, lotada na Divisão/Secex-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 26/02/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 19/03/2010 22/03/2010 a 31/03/2010	23 dias úteis

Art. 3º O servidor Abenathar Lopes de Araújo Júnior participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 01/02/2010 a 21/02/2010, de 23/02/2010 a 26/02/2010 e de 01/03/2010 a 19/03/2010.

Art. 4º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 367, DE 16 DE MARÇO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR	AUFC-CE/Assessor	31/01/2010	06/02/2010	6,5	300,00	327,00	145,00	2.132,00
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL	AUFC-CE	31/01/2010	06/02/2010	6,5	300,00		145,00	1.805,00
ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR	AUFC-CE/Assessor	08/02/2010	13/02/2010	5,5	300,00	327,00	145,00	1.832,00
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL	AUFC-CE	08/02/2010	13/02/2010	5,5	300,00		145,00	1.505,00
ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR	AUFC-CE/Assessor	23/02/2010	26/02/2010	3,5	300,00	-	116,00	934,00
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL	AUFC-CE	23/02/2010	26/02/2010	3,5	300,00	-	116,00	934,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, MATR. Nº 3063-5	C. Grande/Dourados/C. Grande - C. Grande/Dourados/C. Grande	912	729,60

OBSERVAÇÕES:

A equipe utilizará veículo próprio do servidor Abenathar Lopes de Araújo Júnior nos dois primeiros períodos de execução dos trabalhos de auditoria. Para o último período, previsto para os dias 23 a 26/02/2010, farão uso de veículo oficial da secretaria. No retorno, deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MS as notas fiscais de abastecimento em um posto do município visitado, contendo o nome do servidor, a placa de seu veículo, valor e data do abastecimento. Além disso, o Coordenador deverá atestar o uso do veículo particular na inspeção, tudo em conformidade com as orientações do Memorando nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-PE**PORTARIA-SECEX-PE Nº 8, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo, MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do elemento 339047 - taxas, correspondentes ao PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 9, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial com fundamento no parágrafo único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º - Designar o Auditor Federal de Controle Externo Lincol Lemos Maciel, matrícula TCU nº 5093-8, para proferir a palestra “Conhecendo o TCU” na 1ª Reunião de Trabalho do Sistema Brasileiro de Inteligência em Pernambuco (Sisbin/PE), coordenada pela Superintendência Estadual da Agência Brasileira de Inteligência em Pernambuco.

Art. 2º - O evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Corrigir, por inexatidão material, a Portaria nº 05/SECEX-PE, de 24 de fevereiro de 2010, para, onde constou “à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, passar a constar “à conta do elemento 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção”.

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Orientação SECOI Comunica nº 19/2002, resolve:

Art. 1º Designar o TFCE MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula TCU nº 1945-3, para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração e sem prejuízo das demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da Carta Contrato nº 01/2010, firmada entre a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e a empresa Topservice Terceirização Ltda. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.281.162/0001-10, para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação.

Art. 2º. Ao servidor designado no art.1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas com a execução da carta contrato;
- b) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da carta contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos e incorreções observadas;
- c) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- d) apresentar relatórios;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- g) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada; e
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 319, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo nominada para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 166/2010, no seguinte órgão: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC, no período de 15/3/2010 a 26/3/2010, com o objetivo de coletar dados/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 012.956/2007-5. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/3/2010 do Secretário de Controle Externo - PE (TC 012.956/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	AUFC	SECEX-PE	15 a 26/3/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Geraldo Santos Wolmer, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 15/03/2010	1 dia útil
Execução	22/03/2010 a 24/03/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2010 a 26/03/2010	2 dias úteis

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 230/2010 (Registro Fiscalis nº 139/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/PI - MTE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 18364/2008-0), com o objetivo de subsidiar a instrução do processo TC-018.364/2008-0, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 09/03/2010	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 09/03/2010
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 09/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SEC-PI/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	AUFC	SEC-PI/D2

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 362, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 304/2010 (Registro Fiscalis nº 832/2009), que disciplinou a realização de Auditoria no órgão Cooperativa de Trabalhadores em Reforma Agrária Cotrara, decorrente do Acórdão nº 2489/2009 - Plenário (TC23585/2009-0), com o objetivo de verificar a conformidade na celebração, repasse e execução do Convênio nº 524330, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/03/2010 a 16/03/2010 e 17/03/2010 a 19/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2562-3	IONE JASZEWSKI	AUFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 16/03/2010, 17/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 16/03/2010, 17/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC	SEC-PR/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	AUFC	SEC-PR/D2

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RR

RETIFICAÇÃO

Em 16 de março de 2010

Retificar o art. 2º da Portaria-Secex-RR nº 1, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 7, de 1º de março de 2010, para que **onde se lê:** "... o período de 26/2/2010 a 27/3/2010...", **leia-se:** "... o período de 19/3/2010 a 17/4/2010...".

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário

SECEX-SC

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 352, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, no período de 15/03/2010 a 31/03/2010, Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2010, em entidades contempladas com recursos provenientes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP/MCT e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/MCT, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação das transferências voluntárias efetuadas pela FINEP e FNDCT para entidades não-governamentais no Estado de Santa Catarina. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2769/2009 - Plenário (TC 007.705/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
343-3	ANTONIO MACHADO	AUFC	SECEX-SC	15/03/2010 a 22/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010
2861-4	RUI ISOPPO	AUFC	SECEX-SC	22/03/2010 e 24/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Osmar Jacobsen Filho, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 22/03/2010 e 24/03/2010 a 31/03/2010	12 dias úteis

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 356, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 329/2010, nos seguintes órgãos: INCRA - Superintendência Regional/SC, e Delegacia Federal do MDA/SC, no período de 15/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade das transferências voluntárias realizadas pelo INCRA/Ministério do Desenvolvimento Agrário às entidades não governamentais no Estado de Santa Catarina. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2769/2009 - Plenário (TC 007.705/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC	15/03/2010 a 22/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC	SECEX-SC	15/03/2010 a 22/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Macedo Mussi, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 22/03/2010 e 24/03/2010 a 26/03/2010	9 dias úteis

OBSERVAÇÃO - a equipe realizará visita aos referidos órgãos no dia 16/3/2010.

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TFCE/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 332, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 176/2010 (Registro Fiscalis nº 115/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) - Mapa, decorrente do Acórdão nº 6370/2009 - Primeira Câmara (TC 018.882/2008-5), com o objetivo de verificar a legalidade das contratações por dispensa e

inexigibilidade de licitação em 2007 e verificar a adequabilidade dos preços contratados aos preços de mercado na contratação do SERBOM Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. para as obras de reforma do Frigorífico Armazenador Polivalente (FAP), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/03/2010 a 19/03/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 06/04/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	01/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 06/04/2010
3161-5	WAGNER JOSE GONÇALVES	AUFC	SECEX-SP	01/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 06/04/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3161-5	WAGNER JOSE GONÇALVES	AUFC	SEC-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SEC-SP/D1

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 315, DE 18 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 162/2010, na Fundação Nacional de Saúde - MS/Coordenação Regional do Tocantins-CORE-TO, no período de 10/03/2010 a 31/03/2010, com o objetivo de verificar a legalidade e regularidade dos contratos firmados entre a Funasa-CORE-TO e as empresas LRC Silvestre - ME, Wold Service Serviços Gerais Ltda e Locadora e Comércio de Veículos Araguaia Ltda. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - TO (TC 29555/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7604-0	RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-TO	10/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 24/03/2010 e 25/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro, Gerente de Divisão da Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2010 a 12/03/2010	3 dias úteis
Execução	15/03/2010 a 24/03/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2010 a 31/03/2010	5 dias úteis

ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 324, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 170/2010, no Departamento de Estradas de Rodagens do Tocantins-Dertins, no período de 11/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de apurar as diferenças de valores de reajustamentos de preços concedidos no âmbito do Contrato nº 23/2002, firmado entre o Dertins e a empresa Via Engenharia S/A. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/12/2009 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 15044/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	AUFC	SECEX-TO	11/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 18/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro, Gerente de Divisão da Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2010 a 12/03/2010	2 dias úteis
Execução	15/03/2010 a 18/03/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-TO Nº 350, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 327/2010, na Prefeitura Municipal de Palmas - TO/Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/03/2010 a 22/03/2010, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos transferidos ao município, destinados às ações da Vigilância Epidemiológica. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Ministro AUGUSTO SHERMAN (TC 2109/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC	SECEX-TO	15/03/2010 a 22/03/2010
990-3	OSVALDO NAVA SOUSA	AUFC	SECEX-TO	15/03/2010 a 22/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro, Gerente de Divisão da Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 22/03/2010	5 dias úteis

ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO
Secretária-Substituta

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 70, de 18 de março de 2010 - Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União. (p. [63](#))
- ANEXO II** - Edital-ISC nº 3, de 11 de março de 2010 - Processo Seletivo para o Programa IDI/ Olacefs “Capacitando Al Capacitador”. (p. [76](#))
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [81](#))

PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência prevista no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 82, parágrafo único, e no art. 84 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, consolidada,

considerando a necessidade de incorporar à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) uma função de confiança FC-5 - chefe de assessoria com a respectiva redução de uma função FC-4 - assessor de secretário-geral, em razão do acréscimo das atribuições alocadas à Assessoria Especial em decorrência da evolução das atividades de desenvolvimento, sistematização, normatização, implantação, orientação e utilização de métodos, técnicas e padrões aplicáveis às áreas de suporte e desenvolvimento estratégico do Tribunal; e

considerando que o mencionado ajuste no quadro de funções da Segepres envolve a correspondente alteração do quadro de especialistas seniores, FC-5 e FC-4, alocados à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), resolve:

Art. 1º Ficam transformadas uma função FC-5 - especialista sênior nível III em uma função FC-5 - chefe de assessoria, e uma função FC-4 - assessor de secretário-geral em uma função FC-4 - especialista sênior nível II.

Parágrafo único. Ficam alterados os quantitativos de funções constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI da Resolução-TCU nº 214, de 2008, consolidada, conforme descrito a seguir:

I - na Segepres, função FC-5, de 11 para 12, e função FC-4, de 23 para 22; e na Segecex, função FC-5, de 64 para 63, e função FC-4, de 125 para 126 (Anexo II); e

II - FC-5 - chefe de assessoria, de 5 para 6, e FC-5 - especialista sênior nível III, de 18 para 17 (Anexo III);

III - FC-4 - assessor de secretário-geral, de 9 para 8, e FC-4 - especialista sênior nível II, de 14 para 15 (Anexo III);

IV - na Segepres, função FC-5 - chefe de assessoria, de 5 para 6, e FC-4 - assessor de secretário-geral, de 3 para 2 (Anexo IV);

V - na Segecex, função FC-5 - especialista sênior nível III, de 18 para 17, e FC-4 - especialista sênior nível II, de 14 para 15 (Anexo IV);

VI - no gabinete da Segepres, função FC-5 - chefe de assessoria, de 0 para 1; e FC-4 - assessor de secretário-geral, de 3 para 2 (Anexo V); e

VII - no gabinete da Segecex, função FC-5 - especialista sênior nível III, de 18 para 17; e FC-4 especialista sênior nível II, de 14 para 15 (Anexo VI).

Art. 2º Os Anexos da Resolução-TCU nº 214, de 2008, passam a vigorar na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO I DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL	QUANTIDADE
FC-6	3
FC-5	203
FC-4	167
FC-3	298
FC-2	59
FC-1	113
TOTAL DE FC	843

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO II DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE NÍVEIS FC-6, FC-5 e FC-4

UNIDADE	FC-6	FC-5	FC-4
Secretaria-Geral da Presidência	1	12	22
Secretaria-Geral de Controle Externo	1	63	126
Secretaria-Geral de Administração	1	5	17
Secretaria de Controle Interno	-	1	2
Gabinete do Presidente	-	1	-
Gabinete do Corregedor	-	1	-
Gabinete de Ministro	-	63	-
Gabinete de Auditor	-	24	-
Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal	-	33	-
Total	3	203	167

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
 ANEXO III DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL ¹
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	Subtotal	3	-	3
FC-5	Secretário-Adjunto	3	-	3
	Secretário	53	-	53
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	6	-	6
	Chefe de Gabinete	21	-	21
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	54	54
	Assessor de Auditor	-	20	20
	Assessor de Procurador-Geral	-	26	26
	Especialista Sênior Nível III	-	-	17
	Subtotal	85	101	203
FC-4	Subsecretário	3	-	3
	Gerente de Divisão	141	-	141
	Assessor de Secretário-Geral	-	8	8
	Especialista Sênior Nível II	-	-	15
	Subtotal	144	8	167
FC-3	Chefe de Serviço	130	-	130
	Coordenador de Projeto	11	-	11
	Assessor (Ouvidor)	-	1	1
	Assessor (UCP)	-	1	1
	Assessor	-	114	114
	Gerente de Processo	5	-	5
	Oficial de Gabinete	-	25	25
	Especialista Sênior Nível I	-	-	11
Subtotal	146	141	298	
FC-2	Assistente Técnico	-	59	59
	Subtotal	-	59	59
FC-1	Assistente Administrativo	-	76	76
	Auxiliar de Gabinete	-	37	37
	Subtotal	-	113	113
Total de FC por natureza		378	422	843
Total geral de FC				843

¹ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO IV DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
 ANEXO IV DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	4	-	4
	Diretor-Geral		1	-	1
	Consultor Jurídico		1	-	1
	Chefe de Assessoria		6	-	6
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Subsecretário		3	-	3
	Gerente de Divisão		17	-	17
	Chefe de Serviço	FC-3	40	-	40
	Assessor (Ouvidor)		-	1	1
	Assessor (UCP)		-	1	1
	Assessor		-	20	20
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	12	12
Total			73	38	111
Secretaria-Geral de Controle Externo ²	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário		44	-	44
	Especialista Sênior Nível III		-	-	17
	Gerente de Divisão	FC-4	108	-	108
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Especialista Sênior Nível II	FC-3	-	-	15
	Chefe de Serviço		52	-	52
	Assessor		-	82	82
	Especialista Sênior Nível I		-	-	11
	Assistente Administrativo	FC-1	-	50	50
Total			207	135	385
Secretaria-Geral de Administração	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Secretário		4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Gerente de Divisão		14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	35	-	35
	Assessor		-	8	8
	Gerente de Processo		5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	13	13
Total			60	24	84
Total nas unidades básicas			340	197	580

² A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO V DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
 ANEXO V DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Chefe de Assessoria	FC-5	1	0	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Assessor (UCP)	FC-3	-	1	1
	Assessor		-	1	1
	Chefe de Serviço		1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
Total		3	6	9	
Seses	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Gerente de Divisão		2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
Total		11	4	15	
Seplan	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total		5	2	7	
Setic e STI ³	Secretário	FC-5	2	-	2
	Gerente de Divisão	FC-4	5	-	5
	Chefe de Serviço	FC-3	19	-	19
	Assessor		-	4	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total		26	5	31	
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total		15	3	18	

³ A quantidade das funções de confiança refere-se ao total observado nas duas Secretarias de Tecnologia da Informação

ANEXO V DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010. (CONTINUAÇÃO)
 ANEXO V DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Conjur	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1	
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			6	3	9
Ascom	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			3	2	5
Arint Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			1	3	4
	Total do grupo (2 assessorias)			2	6	8
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	3	3	
	Total por unidade			1	5	6
Assig	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Total			1	1	2
Ouvidoria	Assessor (Ouvidor)	FC-3	-	1	1	
	Total			-	1	1
Total Segepres			73	38	111	

ANEXO VI DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
 ANEXO VI DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGECEX

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÂMBITO NACIONAL E SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	
Gabinete ⁴	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Especialista Sênior Nível III	FC-5	-	-	17
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		-	-	15
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Especialista Sênior Nível I		-	-	11
	Assistente Administrativo	FC-1	-	4	4
Total			2	7	52
Secretarias Adjuntas ⁵	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
Total			8	4	12
Secex-1	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex-2	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
Secex-3	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
Secex-4	Assessor		-	2	2
Secex-5	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secex-6	Total por unidade		5	3	8
Secex-7					
Secex-8					
Secex-9	Total do grupo (11 secretarias)		55	33	88
Sefid					
Sefti					

⁴ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

⁵ A quantidade das funções de confiança refere-se ao total observado nas duas Secretarias Adjuntas.

ANEXO VI DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010. (CONTINUAÇÃO)
 ANEXO VI DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÂMBITO NACIONAL E SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO		
Secob-1 Semag	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			6	3	9
	Total do grupo (2 secretarias)			12	6	18
Secob-2 Secob-3	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			5	3	8
	Total do grupo (2 secretarias)			10	6	16
Seprog	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			4	3	7
Sefip Serur	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			7	3	10
	Total do grupo (2 secretarias)			14	6	20
Total Segecex Âmbito Nacional e Sede ⁶			105	65	213	

⁶ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO VI DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010. (CONTINUAÇÃO)
 ANEXO VI DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÂMBITO ESTADUAL		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	
Secex / AC	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex / AL	Gerente de Divisão	FC-4	1	-	1
Secex / AP	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
Secex / MS	Assessor		-	1	1
Secex / RO	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secex / RR	Total por unidade		3	2	5
Secex / SE	Total do grupo (8 secretarias)		24	16	40
Secex / TO					
Secex / AM	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex / BA	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	2
Secex / CE	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
Secex / ES	Assessor		-	2	2
Secex / GO	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secex / MA	Total por unidade		4	3	7
Secex / MT	Total do grupo (14 secretarias)		56	42	98
Secex / PA	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex / PB	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
Secex / PE	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
Secex / PI	Assessor		-	2	2
Secex / PR	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secex / RN	Total por unidade		5	3	8
Secex / SC	Total do grupo (3 secretarias)		15	9	24
Secex / MG	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex / RS	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
Secex / SP	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		7	3	10
Total Segecex Âmbito Estadual			102	70	172
Total Segecex (Âmbito Nacional e Sede + Âmbito Estadual) ⁷			207	135	385

⁷ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO VII DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO VII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA-MENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	4	5
Secretaria Adjunta	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão (CDP)	FC-4	1	-	1
	Gerente de Processo	FC-3	5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
	Total		7	5	12
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		17	4	21
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			60	24	84

ANEXO VIII DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	
Secoi	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		4	2	6

ANEXO IX DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO IX DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
NAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA-MENTO	
GABINETE DO PRESIDENTE	CHEFE DE GABINETE ⁸	FC-5	1	-	1
	ASSESSOR DO PRESIDENTE	FC-5	-	1	1
	CHEFE DE SERVIÇO	FC-3	2	-	2
	ASSESSOR		-	3	3
	ASSISTENTE TÉCNICO	FC-2	-	7	7
	AUXILIAR DE GABINETE	FC-1	-	7	7
	TOTAL		3	18	21
GABINETE DO CORREGEDOR	CHEFE DE GABINETE	FC-5	1	-	1
	OFICIAL DE GABINETE	FC-3	-	1	1
	ASSISTENTE TÉCNICO	FC-2	-	1	1
	TOTAL		1	2	3
GABINETE DE MINISTRO	CHEFE DE GABINETE	FC-5	1	-	1
	ASSESSOR DE MINISTRO		-	6	6
	OFICIAL DE GABINETE	FC-3	-	2	2
	ASSISTENTE TÉCNICO	FC-2	-	3	3
	AUXILIAR DE GABINETE	FC-1	-	2	2
	TOTAL POR GABINETE		1	13	14
	TOTAL DO GRUPO (9 GABINETES)		9	117	126
GABINETE DE AUDITOR	CHEFE DE GABINETE	FC-5	1	-	1
	ASSESSOR DE AUDITOR		-	5	5
	OFICIAL DE GABINETE	FC-3	-	1	1
	ASSISTENTE TÉCNICO	FC-2	-	3	3
	AUXILIAR DE GABINETE	FC-1	-	1	1
	TOTAL POR GABINETE		1	10	11
TOTAL DO GRUPO (4 GABINETES)		4	40	44	
GABINETE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL	CHEFE DE GABINETE	FC-5	7	-	7
	ASSESSOR DE PROCURADOR-GERAL		-	26	26
	OFICIAL DE GABINETE	FC-3	-	2	2
	ASSISTENTE TÉCNICO	FC-2	-	10	10
	AUXILIAR DE GABINETE	FC-1	-	8	8
TOTAL		7	46	53	
TOTAL UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES			23	223	246

ANEXO X DA PORTARIA-TCU Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010
ANEXO X DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROJETOS

FUNÇÕES DE GESTORES DE PROJETOS	NÍVEL FC	TOTAL
Coordenador de projeto	FC-3	11
Total		11

⁸ A função de Chefe de Gabinete no Gabinete do Presidente é oriunda da função de Chefe de Gabinete do ministro eleito presidente.

EDITAL-ISC Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2010

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA IDI/ OLACEFS “CAPACITANDO AL CAPACITADOR”

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para indicação de seis servidores para participação no *Programa Capacitando al Capacitador*, programa de formação de especialistas em capacitação, promovido pela *Intosai Development Initiative (IDI)* em cooperação com a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), na modalidade semipresencial, no período de julho a dezembro de 2010 (21 semanas de curso a distância) e de março a abril de 2011 (5 semanas de curso presencial em local a ser definido).

2. O Programa tem como objetivo formar 40 novos especialistas em capacitação de adultos certificados pela IDI. Ao final do Programa tais especialistas deverão ser capazes de analisar, desenhar, facilitar e avaliar programas locais, regionais e internacionais de capacitação a serem promovidos ou patrocinados pelas Entidades de Fiscalização Superior (EFS) da região Olacefs, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das EFS da região.

3. Os pré-requisitos para participação no processo seletivo são os seguintes:

3.1. estar no exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) ou de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) há, no mínimo, cinco anos;

3.2. possuir diploma de nível superior;

3.3. ter domínio do idioma espanhol;

3.4. ter disponibilidade para viagens internacionais; e

3.5. ter anuência expressa do dirigente da unidade para participação no Programa.

4. É desejável que o candidato domine o idioma inglês e que tenha habilidade para realizar apresentações em público e para facilitar reuniões e trabalhos em equipe.

5. Seguindo recomendação das instituições promotoras do programa, as **seis** vagas do presente processo seletivo deverão ser distribuídas da seguinte maneira:

5.1. 50% das vagas para candidatos que atuem diretamente com auditoria ou outras atividades de controle e 50% das vagas para candidatos que atuem nas áreas de planejamento, desenvolvimento organizacional, capacitação, metodologia, pesquisa e tecnologia da informação; e

5.2. 50% das vagas para candidatos do sexo feminino e 50% para candidatos do sexo masculino.

5.2.1 As vagas do presente processo seletivo podem ser reduzidas para manter o equilíbrio de gênero.

6. Recomenda-se a leitura das informações sobre o *Programa Capacitando al Capacitador* em: <http://www.idielearning.org/>.

7. Os servidores interessados deverão efetuar sua inscrição mediante o envio, **até 18/03/2010**, de mensagem eletrônica para isc_sesel@tcu.gov.br, com o assunto “*Programa Capacitando al Capacitador*”, anexando:

a) o **Formulário de Inscrição** preenchido e digitalizado em arquivo no formato PDF, contendo o Termo de Compromisso e a Declaração de Anuência do Dirigente, com as respectivas assinaturas (o modelo do Formulário de Inscrição encontra-se disponível no [Portal TCU>Educação Corporativa>Participação em eventos>Processos seletivos internos.](#))

b) os **documentos de comprovação** descritos no **Anexo I** deste Edital, digitalizados em arquivo no formato PDF.

8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo os critérios objetivos constantes do Anexo I, respeitados os critérios de distribuição de vagas indicados no item 5 do presente Edital.

9. O resultado desta seleção será divulgado **até 24/03/2010**.

10. A classificação dos servidores neste processo seletivo não garante a participação no *Programa Capacitando al Capacitador*. Os candidatos selecionados pelo ISC serão indicados pelo TCU para participar de seleção *on line*, a ser promovida pela IDI/Olacefs, nos meses de março e abril de 2010, em data a ser oportunamente divulgada pelas entidades promotoras do evento.

11. Informações sobre esta seleção podem ser obtidas acessando [Portal TCU>Educação Corporativa>Participação em eventos>Processos seletivos internos.](#)

12. Eventuais dúvidas sobre o assunto poderão ser dirimidas no Serviço de Seleção e Integração deste Instituto, pelo *e-mail* isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo ramal 5811.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

ANEXO I AO EDITAL-ISC Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2010
Critérios da Seleção

Os critérios de seleção a serem utilizados pelo ISC no cálculo da pontuação são os seguintes:

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PMC PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PMG PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRUPO
Formação Acadêmica	1. Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado). (3º critério de desempate)	Título	2	4	6
	2. Pós-Graduação lato sensu (Especialização).	Certificado	1	2	
Experiência Profissional	3. Tempo restante para aposentadoria. (2º critério de desempate)	Ano	1	10	24
	4. Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos, exceto como gestor e coordenador de projetos.	Semestre	1	4	
	5. Participação como Coordenador de Fiscalizações nos últimos cinco anos.	Participação	1	5	
	6. Exercício de função comissionada de direção, nível FC-3 ou superior, incluindo gestor e coordenador de projetos, nos últimos 5 anos.	Ano	1	5	
Atuação em ensino e produção técnico-científica	7. Participação como instrutor, professor, tutor ou conteudista, nos últimos cinco anos, em eventos com duração superior a 4h promovidos pelo TCU. (1º critério de desempate)	Participação	2	10	25
	8. Participação como palestrante, nos últimos cinco anos, em eventos com duração de até 4h promovidos pelo TCU.	Participação	1	5	
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	2	4	
	10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU em livro ou periódico nos últimos cinco anos.	Publicação	1	4	
	11. Participação como aluno de curso a distância nos últimos cinco anos.	Participação	1	2	
Equidade de participação em programas similares	12. Participação em eventos realizados no exterior, custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-5)	(-10)	(-10)

Orientações:

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos. O não-preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, ou o preenchimento de um campo com o valor que deve ser de outro, ocasionará a eliminação do candidato do certame.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela de pontuação acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta. Persistindo o empate, terá preferência o servidor com maior tempo de serviço no TCU.

Grupo 1 - Formação Acadêmica

- Pós-Graduação *stricto sensu* e Pós-Graduação *lato sensu*: encaminhar cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso.

Grupo 2 - Experiência Profissional

- Tempo restante para aposentadoria integral: considerar o tempo que o servidor possui para ser averbado e as regras atualmente em vigor na Constituição Federal.
- Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos: considerar o tempo efetivo de participação em projetos institucionais, exceto com gestor ou coordenador. Para cada semestre completo, será auferido um ponto, até o máximo de cinco pontos.
- Comprovar por meio de portaria de designação ou de aprovação da proposta do projeto com o nome dos membros.
- Participação como Coordenador de Fiscalizações nos últimos cinco anos
- Comprovar por meio de portaria de fiscalização ou publicação no BTCU.
- Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior, incluindo gestor e coordenador de projetos, nos últimos cinco anos:
- Comprovar por meio de portaria de designação.

Grupo 3 - Atuação em Ensino e Produção Técnico-Científica

- Participação como instrutor, professor, tutor ou conteudista nos últimos cinco anos em eventos promovidos pelo TCU com duração superior a 4h: instrutores, professores e tutores devem considerar cada turma individualmente. Assim, se o candidato foi professor de uma única disciplina em duas turmas diferentes, contam-se duas participações. Conteudistas devem considerar cada curso elaborado.
- Obrigatória apresentação de documento com a comprovação da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informação do nome do evento e da data de realização.
- Participação como palestrante nos últimos cinco anos em eventos promovidos pelo TCU com duração de até 4h: considerar cada palestra individualmente.
- Obrigatória apresentação de documento com a comprovação da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informação do nome do evento e da data de realização.
- Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos: considerar publicação de livros na condição de autor ou organizador. Trabalhos técnicos ou científicos publicados em livros que não sejam da autoria do candidato se enquadrarão no critério abaixo.
- Enviar cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica.

- Publicação de artigos, monografias, trabalhos técnicos ou científicos em área de interesse do TCU, em livros ou periódicos nos últimos cinco anos: considerar cada trabalho técnico ou científico diferente. Não serão aceitos artigos publicados em jornais nem relatório de trabalho de auditoria.

- Enviar cópia da capa do livro, da folha com a informação catalográfica e do índice ou da primeira página do artigo, no caso de trabalhos publicados em livros ou periódicos. No caso de artigos na Revista do TCU, informar a data de publicação.

- **No caso de publicação on-line no Portal do TCU indicar o *link* da publicação.**

- Participação como aluno de curso a distância nos últimos cinco anos: considerar cada curso individualmente.

- Encaminhar certificado de conclusão do curso. No caso de evento promovido pelo ISC, informar data e nome do curso.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 12 de março de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES	6007-0	Licença médica - prorrogação	8/3/2010	8/3/2010	art. 202 c/c art. 82	006.819/2005-4
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	1548-2	Licença Médica	5/3/2010	11/3/2010	art. 202	012.673/2002-9
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	2304-3	Licença Médica	8/3/2010	10/3/2010	art. 202	006.768/2002-9
ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	6474-2	Licença Médica	9/3/2010	10/3/2010	art. 202	027.714/2007-0
BENEDITA TEREZA SILVEIRA DOURADO	68-0	Licença médica - prorrogação	5/3/2010	5/3/2010	art. 202 c/c art. 82	007.435/2002-6
CECILIA POMPEU DE VASCONCELOS	2886-0	Licença Médica	8/3/2010	8/3/2010	art. 202	013.299/2002-8
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	2203-9	Licença Médica	2/3/2010	4/3/2010	art. 202	005.881/2010-2
CLAITON CUSTODIO DA SILVA	3523-8	Licença Médica	8/3/2010	9/3/2010	art. 202	013.579/2002-1
CLEBER SILVA CAMPOS	5047-4	Licença Médica	4/3/2010	5/3/2010	art. 202	012.879/2009-0
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO	7638-4	Licença Médica	4/3/2010	13/3/2010	art. 202	006.270/2009-7
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	6491-2	Licença Médica	8/3/2010	8/3/2010	art. 202	012.414/2007-8
EDMAR BITTENCOURT FILHO	2542-9	Licença Médica	8/3/2010	9/3/2010	art. 202	013.627/2002-0
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	433-2	Licença médica - prorrogação	3/3/2010	3/3/2010	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	6567-6	Licença Médica	25/2/2010	3/3/2010	art. 202	012.089/2007-7
FERNANDO MENDONÇA MARANHO	7663-5	Licença Médica	9/3/2010	9/3/2010	art. 202	000.000/0000-0
FERNANDO POCHYLY DA COSTA	6500-5	Licença Médica	11/3/2010	12/3/2010	art. 202	018.725/2007-5
FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	1725-6	Licença médica - prorrogação	2/3/2010	16/3/2010	art. 202 c/c art. 82	014.622/2002-9
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	1738-8	Licença Médica	23/2/2010	23/2/2010	art. 202	015.953/2002-6
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	3691-9	Licença Médica	8/3/2010	9/3/2010	art. 202	014.710/2002-3
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	6496-3	Licença Médica	4/3/2010	5/3/2010	art. 202	004.099/2010-9
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8	Licença Médica	3/3/2010	3/3/2010	art. 202	003.954/2010-2
ISAIAS DIAS BASSO	1083-9	Licença Médica	4/3/2010	5/3/2010	art. 202	014.893/2002-1
JOAO ANTONIO VIEIRA	3032-5	Licença Médica	26/2/2010	12/3/2010	art. 202	018.001/2002-4
JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO	1804-0	Licença Médica	4/3/2010	4/3/2010	art. 202	019.145/2002-9
JORGE MOREIRA DE SOUZA	1831-7	Licença médica - prorrogação	11/3/2010	12/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.263/2002-9
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	1832-5	Licença Médica	18/2/2010	19/2/2010	art. 202	015.052/2002-0
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	2325-6	Licença Médica	1/3/2010	1/3/2010	art. 202	014.899/2002-5
JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	911-3	Licença Médica	18/2/2010	24/2/2010	art. 202	019.106/2002-0
JUSCELINO KUBITSCHK BANDEIRA DA COSTA	5859-9	Licença médica - prorrogação	9/3/2010	10/3/2010	art. 202 c/c art. 82	000.432/2005-7
JUSCELINO KUBITSCHK BANDEIRA DA COSTA	5859-9	Licença médica - prorrogação	3/3/2010	8/3/2010	art. 202 c/c art. 82	000.432/2005-7
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Licença Médica	19/2/2010	19/2/2010	art. 202	000.077/2003-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	Licença Médica	8/3/2010	8/3/2010	art. 202	003.699/2010-2
LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA	3581-5	Licença Médica	2/3/2010	5/3/2010	art. 202	016.028/2002-9
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	6524-2	Licença Médica	3/3/2010	5/3/2010	art. 202	021.210/2006-9
MANOEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE	5624-3	Licença médica - prorrogação	3/3/2010	4/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.072/2009-4
MANOEL EURICO GLORIA	1930-5	Licença médica - prorrogação	6/3/2010	10/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.245/2002-0
MANOEL EURICO GLORIA	1930-5	Licença médica - prorrogação	11/3/2010	12/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.245/2002-0
MÁRCIA NUBIA CAVALCANTE LOPES	6570-6	Licença Médica	4/3/2010	4/3/2010	art. 202	023.836/2006-7
MARCIO PEREIRA GANGANA	2380-9	Licença Médica	3/3/2010	5/3/2010	art. 202	015.258/2002-4
MARCO AURELIO GABARDO	6513-7	Licença Médica	8/3/2010	8/3/2010	art. 202	018.704/2006-7
MARIA DE NAZARE QUEIROZ	2309-4	Licença Médica	4/3/2010	4/3/2010	art. 202	018.829/2002-9
MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	1984-4	Licença Médica	3/3/2010	5/3/2010	art. 202	016.204/2002-8
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	2009-5	Licença Médica	24/2/2010	26/2/2010	art. 202	016.459/2002-7
MARLENE FEIJO MONTENEGRO	2014-1	Licença Médica	5/3/2010	5/3/2010	art. 202	007.762/2002-0
MAURO GIACOBBO	672-6	Licença médica - prorrogação	3/3/2010	7/3/2010	art. 202 c/c art. 82	019.399/2004-7
MAURO NADILSON DE SOUSA	2023-0	Licença Médica	9/3/2010	9/3/2010	art. 202	016.520/2002-8
NILVA LUCIA DE FREITAS SANTOS	264-0	Licença médica - prorrogação	10/3/2010	19/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.592/2002-7
NILVA LUCIA DE FREITAS SANTOS	264-0	Licença médica - prorrogação	5/3/2010	5/3/2010	art. 202 c/c art. 82	016.592/2002-7
PAULO ANTONIO DE BRITO	2062-1	Licença médica - prorrogação	5/3/2010	7/3/2010	art. 202 c/c art. 82	019.462/2002-6
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	2085-0	Licença médica - prorrogação	4/3/2010	13/3/2010	art. 202 c/c art. 82	010.724/2002-0
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	2388-4	Licença Médica	19/2/2010	19/2/2010	art. 202	010.612/2002-4
SAMUEL VIEIRA CORREA	2369-8	Licença médica - prorrogação	14/1/2010	12/2/2010	art. 202 c/c art. 82	017.619/2002-7
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	8/3/2010	17/3/2010	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Licença médica - prorrogação	11/2/2010	25/2/2010	art. 202 c/c art. 82	015.547/2004-9
SUZI MARA PICCOLO	3682-0	Licença Médica	9/3/2010	10/3/2010	art. 202	014.993/2002-7
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	2293-4	Licença Médica	4/3/2010	4/3/2010	art. 202	006.798/2002-8
VALDETE COSTA SANTOS	2321-3	Licença médica - prorrogação	8/3/2010	10/3/2010	art. 202 c/c art. 82	014.983/2002-0
VICTOR LAHIRI HART	7692-9	Licença Médica	26/2/2010	12/3/2010	art. 202	027.269/2008-0
VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	6584-6	Licença médica - prorrogação	4/3/2010	4/3/2010	art. 202 c/c art. 82	008.357/2007-3
VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA	7656-2	Licença Médica	3/3/2010	3/3/2010	art. 202	004.014/2008-0

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão